

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PARÁ,**  
por sua Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no preceito legal do Art. 201, inciso III, da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), requer a concessão de **TUTELA** das menores **XXXXXX e XXXXXXXX** nascidas respectivamente em XX/XX/XXXX e XX/XX/XXXX, para a Sra. **XXXXXXXXXX**, brasileira, paraense, separada de fato (conforme declaração em anexo), portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXX (2º via expedida por SEGUP/PA em XX/XX/XX) e do CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta capital na XXXXXXXXXXXXX, nºXX, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**DOS FATOS**

1. As tutelandas são pensionistas de sua mãe, a Sra. XXXXXXXXXXXX, falecida em 25 de maio de 1998;
1. A requerente é tia materna das menores e tornou-se a responsável pela educação e sustento das adolescentes desde o falecimento da irmã;
1. Desta feita, com a concessão da medida objetiva-se regularizar situação de fato existente, além de se determinar um representante legal para receber a pensão deixada pela *de cujus*.

**DO DIREITO**

Tendo em vista a situação prevista no Art. 406, inciso I, do Código Civil Brasileiro, que declara a necessidade de um tutor aos filhos menores quando do falecimento dos pais, é que se invoca o disposto no Art. 409, inciso II, do mesmo diploma legal, o que estabelece a ordem de nomeação de tutor legítimo.

**DO PEDIDO**

Pelo exposto, requer a V. Exa. que determine as seguintes providências:

1. Seja feito o Estudo Social do caso;
1. A **concessão Liminar da guarda**, nos termos do Art. 33, § 1º, do ECA, tendo em vista a necessidade de recebimento das pensões previdenciárias necessárias à sobrevivência das menores;
1. A designação de dia e hora para a oitiva da requerente e das adolescentes.

Concluídas estas diligências, sem entraves, requer que V. Exa. decida pelo **DEFERIMENTO DA TUTELA**, tudo em conformidade com o Art. 36 da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 406 e ss. do Código Civil pátrio, prosseguindo-se nos ulteriores de Direito e cumpridas as formalidades legais inerentes à espécie.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Belém, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Promotora de Justiça da Infância e da Juventude

\_\_\_\_\_  
Requerente

Anexos:

- 1 – Documentos de Identidade e CIC da requerente;

- 2 – Atestado de Sanidade Física e Mental da requerente;
- 3 – Comprovante de renda da requerente;
- 4 – Declaração de separação de fato da requerente;
- 5 – Certidão de óbito da irmã da requerente;
- 6 – Declaração de Idoneidade Moral da requerente;
- 7 – Comprovante de residência da requerente;
- 8 – Certidões de nascimento das menores;
- 9 – Comprovante de rendimentos dos Beneficiários da pensão;
- 10 – Certidão de casamento da requerente.